ESTADO DO MARANHÃO
DAVINOPÓLIS - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela lei municipal nº 179-2013, de 23 de Maio de 2013
Sexta, 13 de novembro de 2026 | VOL: 7 | Nº 1552 | ISSN 2764-1678

Índice

Secretaria Municipal de Educação 2
ATA 2
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS – MA 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 3
RESOLUÇÃO 3
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2026 - Dispõe sobre a convocação de Conselheira Tutelar Suplente para substituição temporária de Conselheira Tutelar titular durante período de licença para tratamento 3

Secretaria Municipal de Educação

ATA

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS – MA

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS – MA

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na Sala do Conselho Municipal de Educação (CME), localizada no Centro Administrativo do Município de Davinópolis, Estado do Maranhão, realizou-se a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, com a participação dos conselheiros e demais presentes, conforme lista de frequência anexa, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes na pauta. A reunião teve início sob a condução da Presidente do CME, Auricélia Silva dos Santos, que acolheu os presentes, dando-lhes as boas-vindas e compartilhando uma reflexão sobre a história bíblica de Jó, destacando a importância da fé, da perseverança e da confiança em Deus diante das adversidades. Em seguida, foi realizado um momento de oração espontânea, proporcionando aos participantes um instante de reflexão e fortalecimento espiritual. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente apresentou os assuntos previstos na ordem do dia, iniciando pelas discussões relacionadas à organização e estruturação do Fórum Municipal de Educação (FME) e aos encaminhamentos referentes ao Plano Municipal de Educação (PME). Na oportunidade, foram abordadas questões relacionadas à mudança da Presidência e da Secretaria do PME, bem como à composição da equipe gestora e à organização da Conferência Municipal de Educação. Durante as discussões, foram apresentados três possíveis locais para a realização da Conferência: o Pátio da Paróquia Santo Antônio, a Câmara Municipal de Vereadores e o SINTEED. Também foram debatidos aspectos relacionados à escolha do palestrante, à remuneração da equipe gestora e à organização dos materiais necessários para o evento. Na ocasião, foi indicado o Dr. Ires Pereira Carvalho para atuar como palestrante, sendo a indicação aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho. Quanto à organização dos materiais, a conselheira Eliza sugeriu a confecção de quatrocentas camisetas para o evento. Ficou estabelecida, como data prevista para a realização da Conferência, o dia dezessete do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no horário das oito às quatorze horas, ficando os demais encaminhamentos sujeitos à organização da comissão responsável. Na sequência, passou-se à apreciação do Regimento Interno da Escola Municipal Donatília Macedo. Durante a análise, foram discutidos os dispositivos constantes no documento, considerando sua adequação às normas educacionais vigentes e às necessidades de organização e funcionamento da unidade escolar. O Dr. Ires Pereira Carvalho sugeriu que as unidades escolares encaminhem ao Conselho Municipal de Educação ofício formal solicitando a análise e aprovação de seus respectivos Regimentos Internos, acompanhado do documento em anexo e de sua versão digital, a ser enviada ao endereço eletrônico oficial do CME. Durante a discussão, também foi mencionado o artigo 15 do Regimento, sendo sugerido que a unidade escolar encaminhe ofício à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), solicitando a criação do cargo de Auxiliar de Ensino de Tecnologia Educacional, para atender às necessidades da instituição. Em seguida, foi realizada a eleição dos representantes do Conselho Municipal de Educação para composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB). Após a apresentação da demanda e discussão entre os membros presentes, foram colocados em apreciação os nomes indicados para representação do CME. Concluído o processo de escolha, foram eleitas e aprovadas as seguintes representantes: Adriana Ferreira Lima, na condição de titular, e Auricélia Silva dos Santos, na condição de suplente. As indicações foram aprovadas pelos conselheiros presentes, ficando estabelecido o encaminhamento de ofício ao CACS-FUNDEB para formalização das representantes escolhidas. Dando prosseguimento à reunião, foi apresentada e discutida a Resolução nº 09/2026-CME, de 22 de outubro de 2026, que altera dispositivos da Resolução nº 003/2025-CME, responsável por instituir as Diretrizes Operacionais Municipais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, no âmbito do Município de Davinópolis - MA. Durante a apreciação, foram destacadas as alterações referentes à carga horária diária das unidades escolares que ofertam Educação Integral em Tempo Integral. Conforme a nova redação do artigo 4º da Resolução nº 003/2025-CME, a jornada escolar deverá compreender dez horas diárias ou cinquenta horas semanais, assegurando a oferta regular e permanente, em consonância com a etapa e modalidade da Educação Básica atendida. Foi esclarecido, ainda, que integram a jornada escolar os períodos destinados à alimentação, higiene, socialização, convivência, descanso, deslocamento interno, acolhimento e transição entre atividades, os quais deverão ser devidamente planejados, respeitando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos educandos, especialmente dos bebês e das crianças pequenas. Também foram apresentadas as alterações do artigo 6º da referida Resolução, que dispõe sobre as formas de organização da oferta da Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino. Ficou estabelecida a possibilidade de

funcionamento de escolas exclusivamente em tempo integral, com todas as matrículas e turmas em jornada ampliada, bem como de escolas mistas, que poderão ofertar parte de suas turmas em jornada integral e parte em jornada parcial. Após a apresentação e discussão da matéria, foi registrada a Resolução nº 09/2026-CME, editada ad referendum do Plenário do Conselho Municipal de Educação, ficando prevista sua submissão à apreciação e homologação na reunião ordinária subsequente, conforme disposto em seu artigo 3º. Concluídas as discussões dos assuntos previstos na pauta, foi concedido espaço para manifestações dos conselheiros e demais participantes, ocasião em que foram apresentadas considerações e sugestões relacionadas ao fortalecimento das ações educacionais no município. Ao final, a Presidente reforçou a importância do compromisso, da participação e da colaboração dos membros nas atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Educação, destacando a responsabilidade coletiva na construção de uma

educação pública de qualidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11:40 horas. Para constar, eu, Adriana Ferreira Lima, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais responsáveis, conforme os procedimentos adotados por este Conselho.

Davinópolis – MA, 22 de outubro de 2026.

_____

Presidente do CME – AURICÉLIA SILVA DOS SANTOS

_____

Vice-Presidente do CME – IRES PEREIRA CARVALHO

_____

Secretário(a) – ADRIANA FERREIRA LIMA

DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAVINÓPOLIS – MA

22 DE OUTUBRO DE 2026

1._____

2._____

3._____

4._____

5._____

6._____

7._____

8._____

9._____

10._____

11._____

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: gqwdexlr0y20261113111114

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2026 - Dispõe sobre a convocação de Conselheira Tutelar Suplente para substituição temporária de Conselheira Tutelar titular durante período de licença para tratamento
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2026

Dispõe sobre a convocação de Conselheira Tutelar Suplente para substituição temporária de Conselheira Tutelar titular durante período de licença para tratamento de saúde, no Município de Davinópolis/MA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE DAVINÓPOLIS – MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente,

CONSIDERANDO as disposições legais que regulamentam o funcionamento do Conselho Tutelar e a necessidade de

garantir a continuidade dos serviços prestados pelo órgão;

CONSIDERANDO o afastamento da Conselheira Tutelar Carlene Bezerra do Nascimento, em razão de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno funcionamento do Conselho Tutelar, garantindo a continuidade do atendimento e a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente no Município de Davinópolis/MA;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação de Conselheira Tutelar Suplente para assumir temporariamente as funções durante o período de afastamento da titular;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a convocação de Conselheira Tutelar Suplente para substituição temporária da Conselheira Tutelar Carlene Bezerra do Nascimento, durante o período de sua licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Convocar a Sra. Natalia Dantas da Costa, Conselheira Tutelar Suplente do Município de Davinópolis/MA, para assumir temporariamente as funções de Conselheira Tutelar, em substituição à titular afastada, observada a ordem de classificação e convocação dos suplentes.

Art. 3º A convocada deverá apresentar-se ao Conselho Tutelar de Davinópolis/MA no dia 16 de novembro de 2026, munida da documentação necessária (RG, CPF e comprovante de residência), para os procedimentos de posse e exercício da função.

Art. 4º A substituição terá duração correspondente ao período de afastamento da Conselheira Tutelar titular, encerrando-se com o seu retorno às atividades, respeitadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Davinópolis – MA, 12 de novembro de 2026.

_____

Paulo Ludugero de Oliveira Neto
Presidente do CMDCA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: k0zzchw3w320261113111122

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo - Residencial Daniel Silva Alves
Cep: 65.927-000
https://www.davinopolis.ma.gov.br

José Gonçalves Lima
Prefeito Municipal

Wagner dos Reis Silva
Secretário Municipal de Administração

Informações: prefeitura@davinopolis.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE
DAVINOPOLIS:01616269000160
Data: 13/11/2026